



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75  
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br


## RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Patricia Andrea Giroto Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 3154914-6 SSP/GO e do CPF 822.191.171 – 20, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 002/2021, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Nº110, Córrego Novo, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, de propriedade da Sra. Antônia Alves Fernandes, que será destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Córrego Novo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à Antônia Alves Fernandes, CPF: 467.178.543-91, RG: 040356382010-7 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Nº110, Córrego Novo, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, de propriedade do Sra. Antônia Alves Fernandes, que será destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Córrego Novo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 23 de junho de 2021.

  
**Patricia Andrea Giroto Rodrigues**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 003/2021 – GAB